



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 934, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Corrente no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a cobrir despesas decorrentes da Construção e Ampliação de Creches nesta cidade.

Artigo 2º – Para cobrir despesas do referido Crédito Especial servirá como recursos os constantes do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei n° 4.320/64 de 17.03.64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de abril de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL